

## EDITAL Nº 021/2023

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM TEATRO – MODALIDADE PRESENCIAL - ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (SEDI), por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **13 de janeiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023**, Processo Seletivo de Discentes (PSD) destinado ao preenchimento de **25** vagas para o curso Técnico de Nível Médio em Teatro, na modalidade presencial. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás (EFG) em Artes Basileu França.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este processo seletivo de discentes destina-se ao preenchimento de 25 vagas em cursos de Educação Profissional e Tecnológica na categoria de **Técnico de Nível Médio em Teatro**, na modalidade presencial turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo I).

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do edital	13/01/2023	Nos Sites: <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/">https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/</a> e <a href="https://efg.org.br/">https://efg.org.br/</a>
Período de inscrições	13/01 a 14/02/2023 até 23h59min	<a href="https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2">https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2</a>

Divulgação de homologação das inscrições	16/02/2023	Nos Sites: <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/">https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/</a> e <a href="https://efg.org.br/">https://efg.org.br/</a>
Recurso homologação	16 e 17/02/2023	E-mail: <a href="mailto:recursos@basileufranca.com.br">recursos@basileufranca.com.br</a>
Avaliação Teórica	27/02/2023	Presencial na Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França, unidade Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia.
Avaliação Prática	28/02/2023	Presencial na Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França, unidade Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia.
Resultado parcial das avaliações	04/03/2023 após as 18h.	Nos Sites: <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/">https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/</a> e <a href="https://efg.org.br/">https://efg.org.br/</a>
Recurso referente ao resultado parcial das avaliações	<b>04 e 05/03/2023</b>	E-mail: <a href="mailto:coord.teatro@gmail.com">coord.teatro@gmail.com</a>
Resultado Final	07/03/2023 Após as 18h.	Nos Sites: <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/">https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/</a> e <a href="https://efg.org.br/">https://efg.org.br/</a>
Período de matrícula	07/03/2023 a 10/03/2023 e 11/03/2023 até as 12h.	Presencial na secretaria da Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França, unidade Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia.
Início das aulas	<b>13/03/2023</b>	Presencial na Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França, unidade Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia.
Período de matrícula 2ª chamada / cadastro reserva	-	Nos Sites: <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/">https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/</a> e <a href="https://efg.org.br/">https://efg.org.br/</a>

1.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos de acompanhar e tomar conhecimento do resultado do processo seletivo nos endereços eletrônicos: <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <https://efg.org.br/> .

1.4 Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto à secretaria da escola, no endereço: Rua 18, nº 81 - St. Central.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 A realização do PSD, Edital nº 021/2023, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores da Escola do Futuro em Artes Basileu França, sendo esses responsáveis pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

2.4 A Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França se reserva o direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente de 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.4.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

## **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS**

3.1 Ter a idade mínima de 14 (quatorze) anos completos.

3.2 Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.

3.3 Preencher no endereço eletrônico: <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2> os seguintes dados pessoais:

- Nome completo;
- CPF;
- Data de nascimento;
- E-mail e telefone para contato;
- Endereço completo com CEP;
- Nome da mãe/responsável;
- Informar se o(a) candidato(a) é beneficiário de algum programa social;
- Informar se o(a) candidato(a) possui alguma deficiência;
- Informar a origem escolar do(a) candidato(a) (se estudou em escola pública ou privada);
- Informar a escolaridade do(a) candidato(a);
- Informar como conheceu os cursos da EFG.

3.4 Anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos no endereço eletrônico: <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2>

- Histórico Escolar do Ensino Médio/Equivalente ou comprovante de matrícula do Ensino Médio.

#### 4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contempla vagas para ingresso em cursos técnicos na modalidade presencial, conforme descrito no Quadro de Vagas disponível no Anexo I.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O(a) candidato(a) deverá se inscrever no período de **13/01/2023 a 14/02/2023 até às 23h59min** pelo endereço eletrônico: <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2>

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, utilizando o formulário padrão presente no Anexo V, dentro do período estabelecido por este edital, conforme item 1.2.

5.2 Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que:

5.2.1 Não preencher corretamente a Formulário de Inscrição no endereço eletrônico: <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-insricao-v2>.

5.2.2 Deixar de atender a qualquer uma das exigências do presente Edital.

5.3 O(a) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, bem como pela apresentação da documentação, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

5.4 Não é permitido ao(a) candidato(a) se inscrever em mais de um Curso Técnico e/ou turno.

5.5 No dia da prova o(a) candidato(a) deverá apresentar a confirmação de inscrição enviada pelo sistema de inscrições, via e-mail e um documento de identificação com foto.

## **6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD**

6.1 Aos candidatos (as) com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos globais do desenvolvimento), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização das provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

6.2 O (A) candidato (a) que necessitar de atendimento especial para realização das provas, deverá indicar em campo próprio do formulário de inscrição, no ato da inscrição. As condições necessárias de adequação deverão ser solicitadas através do e-mail:

[coord.arteinclusao@gmail.com](mailto:coord.arteinclusao@gmail.com) que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.3 O(A) candidato(a) que solicitar condições especiais para realização da prova, sem o devido

direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

7.1 O(A) candidato(a) deverá se apresentar no local da prova com 30 (vinte) minutos de antecedência, munido da Carteira de Identidade, ou outro documento pessoal com foto, e da confirmação de Inscrição.

7.1.1 Não será permitida a entrada de candidato(a) após o horário estabelecido para o início da prova. Neste caso, o(a) candidato(a) será considerado(a) eliminado(a) do Processo Seletivo.

7.2 A EFG em Artes Basileu França disponibilizará um funcionário para orientar o(a) candidato(a) sobre o local onde serão realizadas as provas. O(A) candidato(a) retardatário não terá direito a realizar prova.

7.3 O(A) candidato(a) que estiver impossibilitado de apresentar o documento oficial de identidade no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro do Boletim de Ocorrência com prazo máximo de expedição de até 60 (sessenta) dias.

7.4 O dia, horário e local das avaliações estão descritos no cronograma (item 1.2).

7.5 No dia da realização das provas, não será permitido o uso ou o porte de equipamentos do tipo elétrico, eletrônico, de comunicação (receptor ou transmissor), de qualquer natureza, tais como: telefone celular, smartwatch, notebook e similares, tablet, ipod e similares, pen-drive e similares, cartão magnético, gravador, calculadora, filmadora, óculos escuros, relógio (qualquer tipo) e similares. Também não serão permitidos itens de chapelaria. Nem portar arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte. Recomenda-se que esses aparelhos sejam deixados em casa.

7.5.1 Caso o(a) candidato(a) esteja portando qualquer um destes aparelhos, deverá entregá-los ao professor da sala. Neste caso, os objetos serão previamente identificados e devolvidos

ao candidato no final da prova. A EFG em Artes Basileu França não se responsabilizará pelo extravio ou esquecimento por parte do(a) candidato(a) dos objetos acima mencionados.

7.6 Após a entrada do(a) candidato(a) em sala, esse não poderá retirar-se sem autorização e acompanhamento de um dos professores do Processo Seletivo.

7.7 O(A) candidato(a) que sair da sala de provas, descumprindo o item acima, será eliminado do certame.

7.8 O(A) candidato(a) só poderá sair do local de realização da prova teórica após 60 (sessenta) minutos do seu início.

7.9 Na prova teórica, os três últimos candidatos deverão permanecer em sala e somente poderão sair do recinto, juntos, após assinarem a ata.

7.10 As informações referentes às provas devem ser consultadas nos anexos III e IV.

## **8. DO RESULTADO**

8.1 Os (As) candidatos (as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se o número das vagas oferecidas, segundo o quadro de vagas deste edital (anexo I).

8.2. Somente poderá ser classificado(a), o(a) candidato(a) que obtiver acima de 50 (cinquenta) pontos.

8.3 O Resultado Final do Processo Seletivo de Discentes (as) será divulgado até o dia 07/03/2023 após as 18h nos endereços eletrônicos: <https://basileuf Franca.com.br/editais-2023-2/> e <https://efg.org.br/>.

8.4 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os(as) discentes dos cadastros reserva.

8.5 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência serão efetuadas até o 8º (oitavo) dia letivo após o início das matrículas.

8.6 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso/modalidade/turno.

8.7 A convocação para a matrícula dos (as) candidatos (as) que compõem os Cadastros de Reserva será realizada por meio da publicação de lista de convocados nos endereços eletrônicos: <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <https://efg.org.br/>

8.8 Os (As) candidatos(as) dos Cadastros de Reserva terão 2 (dois) dias úteis, após a publicação da lista, para efetuar a matrícula.

8.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da divulgação dos resultados da Seleção e, caso classificado, atender à convocação para a matrícula.

8.10 Serão considerados como critérios de desempate, respectivamente:

- a. Maior pontuação na prova de Habilidade Específica/Construção Cênica;
- b. Ter concluído o ensino médio.

## 9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Será desclassificado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Apresentar-se após o horário determinado;
- b) Não comparecer para realização das duas etapas de prova: teórica e prática;
- c) Não apresentar documento de identificação;
- d) Perturbar a ordem dos trabalhos;
- e) Utilizar de meios fraudulentos ou quaisquer outros ilícitos na realização das provas ou da matrícula;
- f) Não obter aproveitamento mínimo de 50% da somatória total dos pontos das provas realizadas;
- g) Obter nota igual a zero em qualquer uma das provas realizadas.

## 10. DAS MATRÍCULAS

10.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com as informações descritas no item 1.2.

10.2 Os(as) candidatos(as) que estão cursando o Ensino Médio devem apresentar a declaração de matrícula e de frequência atualizadas. Aqueles(as) que já concluíram o Ensino Médio devem apresentar o Diploma de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar.

10.3 A entrega da documentação será, preferencialmente, de forma presencial, na Secretaria Acadêmica da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, mediante apresentação dos documentos originais e das cópias pelo(a) candidato(a).

10.4 Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar a seguinte documentação:

10.4.1 Candidatos(as) maiores de idade

- a) CPF do(a) próprio(a) candidato(a);
- b) Carteira de Identidade do(a) próprio(a) candidato(a);
- c) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
- d) Certificado de escolaridade (original e cópia) de conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, para concluintes; para discentes cursando o Ensino Médio, Declaração de Matrícula e Frequência e Histórico Escolar, emitida por órgão competente;
- e) E-mail e telefone válido para contato;
- f) Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- h) Título de Eleitor e comprovante de quitação com o serviço eleitoral (comprovante de votação ou justificativa na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral).
- i) Formulário de autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômico - Anexo VI – para os(as) candidatos(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social.

10.4.2 Candidatos(as) menores de idade:

- a) CPF do(a) próprio(a) candidato(a) e do(a) responsável/tutor(a) legal;
- b) Carteira de Identidade do(a) próprio(a) candidato(a) e do(a) responsável/tutor(a) legal;
- c) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
- d) Certificado de escolaridade (original e cópia) de conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, para concluintes; para discentes cursando o Ensino Médio, Declaração de Matrícula e Frequência e Histórico Escolar, emitida por órgão competente;
- e) E-mail e telefone, válido para contato, do(a) responsável;
- f) Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- g) Para matrículas no Ensino Noturno de discentes menores que 18 anos, assinatura do Termo de Responsabilidade pelo(a) responsável/tutor(a) legal, disponível na secretaria da Unidade.
- h) Formulário de autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômico - Anexo VI – para os(as) candidatos(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social.

10.5 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na primeira chamada, será divulgada a convocação e matrícula em segunda chamada, e assim sucessivamente nos sites: <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <https://efg.org.br/>

10.6 Não serão aceitos originais ou cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis, no ato da matrícula.

10.7 O(a) candidato(a) selecionado(a) que não apresentar todos os documentos exigidos perderá sua vaga, seguindo-se a convocação do próximo candidato(a) pela ordem de classificação dos aprovados.

10.8 O(a) candidato(a) que não comparecer para a matrícula na data e horário fixado ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.

## 11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1 A data prevista para a aula inaugural é dia **13 de março de 2023** para a turma do Curso Técnico de Nível Médio em Teatro na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França. O(A) discente deve estar devidamente matriculado(a) antes de iniciar sua aula.

11.2 O início previsto das aulas, consta no cronograma do processo seletivo (item 1.2) deste edital e qualquer alteração na data de início das aulas o(a) discente será informado pela Unidade de Ensino.

## 12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 O(a) discente deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

12.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o(a) discente deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

12.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

12.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária do componente curricular.

12.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 10.4.

12.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

12.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

12.2.6 Participar dos Programas de Atividades Prático-Acadêmica (APA) e de Visitas Técnicas, que consistem em atividades integrantes do currículo do curso.

12.2.7 Os resultados por discente serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

12.3 O(a) discente que concluir apenas um componente/etapa curricular do curso justificará seu desligamento e terá direito a um comprovante de seu percurso a ser emitido pela Secretaria Acadêmica.

12.4 O documento previsto no item anterior deve ser assinado pela Secretaria Acadêmica e pela Direção da Unidade.

12.5 É de responsabilidade do Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados após a conclusão do curso, aos discentes que atendam aos requisitos acima mencionados e previstos no plano de curso.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

13.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

13.3 O(a) candidato(a) classificado(a) que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

13.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.3.

13.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o(a) discente deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

13.6 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes.

13.7 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia/GO, 13 de janeiro de 2023.

### ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Nome do Curso	Vagas	Duração do Curso	Carga horária total	Previsão de Início	Previsão de Fim	Turno	Horário das Aulas	Dias da Semana	Pré-requisitos
Curso Técnico de Nível Médio em Teatro	25	2 anos	1.040h	<b>13/03/2023</b>	20/12/2025	Noturno	18h às 22h	2ª a 5ª	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar cursando o 1º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio;</li> <li>• Comprovar conhecimento compatível às exigências mínimas ao curso escolhido, por meio de processo seletivo;</li> <li>• O aluno será submetido a exames de aptidão teórico-prático de habilidades específicas.</li> </ul>

## ANEXO II

### CURSO TÉCNICO EM TEATRO

Para o curso descrito no Anexo II.	O curso é gratuito com duração de 2 anos e oferece, além de aulas práticas e teóricas, atividades complementares, devendo o aluno ter frequência de 75% em todos os componentes curriculares para estar <b>apto</b> e ser certificado. Indicamos que todos os alunos deverão participar de eventos como parte de sua formação profissional (Laboratórios de experimentações cênicas, mostras teatrais, apreciação estética em espetáculos, dentre outros), oferecidos pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França e/ou em outros locais.
------------------------------------	---

## ANEXO III - Realização das Provas

1. Da Pontuação: As provas serão divididas em etapas, de acordo com os quadros abaixo:

1.1. Teatro:

Curso	Provas	Pontos
Técnico em Teatro	Habilidade Específica - Construção Cênica	70
	Prova de Redação	30
	<b>Total</b>	<b>100</b>

## ANEXO IV - Teste de aptidão teórico-prático

### **PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA - CONSTRUÇÃO CÊNICA**

Procedimentos do candidato para realização da prova;

- O candidato deverá apresentar uma proposta de construção individual de cena e de personagem;
- A construção cênica do candidato deve contemplar uma proposta de criação de ações físicas e de uso criativo do espaço cênico;
- Serão disponibilizadas algumas opções de textos dramáticos para a escolha do candidato (o mesmo deverá escolher apenas um texto e realizá-lo na íntegra);
- A prova de construção cênica terá duração de no máximo três minutos;
- Não será autorizado tempo extra na sala de prova para a preparação do candidato;
- O candidato poderá utilizar figurinos e adereços, desde que estes não requeiram tempo de preparação na sala de prova;
- A prova será realizada perante uma comissão avaliadora formada por professores da área de Teatro da EFG em Artes Basileu França.

#### **Critérios de avaliação**

- Construção de personagem;
- Articulação criativa da dramaturgia;
- Proposição do espaço cênico;
- Elaboração dos gestos (gestica);
- Criação corporal e de movimentos (Imagem e ação);
- Tempo/ Espaço (ocupação e ritmo)
- Dinâmicas verbais;
- Dicção/Respiração;
- Capacidade expressiva da voz da personagem.

#### **REFERÊNCIAS SUGERIDAS:**

AZEVEDO, Sônia Machado de. **O papel do corpo no corpo do ator**. São Paulo: Perspectiva, 2009, p. 03 a 15.

Disponível em: <https://docero.com.br/doc/x158xee> Acesso: 12/12/2022.

BONFITTO, Matteo. *O ator compositor: as ações físicas como eixo*. 2 ed. São Paulo: Perspectiva, 2009, p. 21 a 37.

Disponível em: <https://docero.com.br/doc/x0n1c10> Acesso: 12/12/2022.

PEIXOTO, Fernando. *O Que é Teatro*. São Paulo, Brasiliense, 2003

Disponível em: <https://pt.scribd.com/doc/300188176/Fernando-Peixoto-O-Que-e-Teatro>

Acesso: 12/12/2022

## TEXTO 1

### LADY MACBETH

É rouco o próprio corvo que anuncia a fatídica chegada do rei à minha casa.

Vinde, espíritos das ideias mortais; tirai-me o sexo: Inundai-me, dos pés até a coroa, de vil crueldade. Dai-me o sangue grosso que impede e corta o acesso ao remorso; não me visitem culpas naturais para abalar meu sórdido propósito, ou me fazer pensar nas consequências; tornai, neste meu seio de mulher, meu leite em fel, espíritos mortíferos! Vossa substância cega, onde andar, Espreita e serve o mal. Vem, negra noite! Apaga-te na bruma dos infernos, pra não ver a minha faca o próprio golpe, E nem o céu poder varar o escuro Pra gritar-me “Para, Para!”

## TEXTO 2

### MACBETH

Ficasse feito o feito, então seria melhor fazê-lo logo; se o matar trancasse as consequências e alcançasse, com seu cessar, sucesso; se este golpe pudesse ter um fim de tudo aqui, e só aqui, nesta margem do tempo, riscava-se o futuro. Mas tais casos têm julgamento aqui que nos ensina que os truques sanguíneos que criamos punem seus inventores; e a justiça conduz o cálice que envenenamos aos nossos lábios. Ele está aqui por dupla confiança, ao meu cuidado: Primeiro, sou seu súdito e parente – São ambos contra o ato. E, hospedeiro, deveria interditar o assassino e não tomar eu mesmo do punhal. Duncan, além do mais, tem ostentado seu poder com humildade, e tem vivido tão puro no alto posto, que seus dotes soarão, qual trombeta angelical, contra o pecado que o destruirá; e a piedade, nua e recém-nata, montada no clamor, ou querubins a cavalgar os correios dos céus, a todo olhar dirão o feito horrível, fazendo a lágrima afogar o vento. Para esporear meu alvo eu tenho apenas esta alta ambição, cujo salto exagera, E cai longe demais.

### Fonte:

Trecho do livro "Shakespeare - O que as peças contam", de Barbara Heliodora cedido pela Edições de Janeiro ao British Council, para o concurso Shakespeare Vive.

Disponível em: <https://www.britishcouncil.org.br/sites/default/files/macbeth.pdf> (Acesso em 13/06/2022).

### TEXTO 3

#### O AUTO DA COMPADECIDA - ARIANO SUASSUNA

##### JOÃO GRILO

Esse era um cachorro inteligente. Antes de morrer, olhava para a torre da igreja toda vez que o sino batia. Nesses últimos tempos, já doente para morrer, botava uns olhos bem compridos para os lados daqui, latindo na maior tristeza. Até que meu patrão entendeu, com a minha patroa, é claro, que ele queria ser abençoado pelo padre e morrer como cristão. Mas nem assim ele sossegou. Foi preciso que o patrão promettesse que vinha encomendar a bênção e que, no caso de ele morrer, teria um enterro em latim. Que em troca do enterro acrescentaria no testamento dele dez contos de réis para o padre e três para o sacristão.

### TEXTO 4

#### A COMPADECIDA

É verdade que não eram dos melhores, mas você precisa levar em conta a língua do mundo e o modo de acusar do diabo. O bispo trabalhava e por isso era chamado de político e de mero administrador. Já com esses dois a acusação é pelo outro lado. É verdade que eles praticaram atos vergonhosos, mas é preciso levar em conta a pobre e triste condição do homem. A carne implica todas essas coisas turvas e mesquinhas. Quase tudo o que eles faziam era por medo. Eu conheço isso, porque convivi com os homens: começam com medo, coitados, e terminam por fazer o que não presta, quase sem querer. É medo.

##### Fonte:

Trecho do livro "O Auto da Compadecida" de Ariano Suassuna

Disponível em:

[https://aedmoodle.ufpa.br/pluginfile.php/366701/mod\\_resource/content/1/Auto%20da%20Compadecida%20-%20Ariano%20Suassuna.pdf](https://aedmoodle.ufpa.br/pluginfile.php/366701/mod_resource/content/1/Auto%20da%20Compadecida%20-%20Ariano%20Suassuna.pdf) Acesso em 13/06/2022.

### TEXTO 5

**VENDEDOR:** Vejo que o senhor está transtornado com a morte da sua esposa. Mas aqui, na "Funerária Morte À Vista" o cliente sempre sai satisfeito. Temos o plano perfeito para o senhor, bem simplezinho, discreto. É o nosso carro chefe nos casos assim de morte de marido ou esposa: o plano "Já Vai Tarde". Consiste em um caixão modesto, simples, de pinho envernizado, sem alças,

mas com uma cordinha para segurar. A defunta é depositada pelos próprios familiares e ainda leva de brinde um lindo buquê de flores artesanalmente executado por nossos funcionários. Bebida e comida são à parte, claro. O preço é esse (mostra o papel), dividido em cinco vezes sem juros. A primeira parcela o senhor só paga na missa de sétimo dia.

## TEXTO 6

**ADALGISA:** Pois é, Padre Eustáquio. Pecado que eu não cometo é o da luxúria. Nunca. A luxúria é o pecado mortal. Eu, que respeito os sagrados votos do matrimônio. Eu, que respeito meu marido. Que fecho os olhos para ver o meu marido nu. Eu, que nunca. Nunca. Nunca. Nunca. Eu que nunca. Eu nunca! (ouve) Sim, Padre Eustáquio. Desculpe, Padre Eustáquio. Sim, eu rezo. Rezo e me purifico. Amém. (Vai levantar e volta a ajoelhar) Ah, só mais uma coisinha, Padre Eustáquio... sonhar com o pecado, é pecado?

### Fonte:

Trechos do Texto " O Amante Invisível" de Teresa Frota

Disponível em:

[http://otablado.com.br/media/cadernos/arquivos/CADERNOS\\_DE\\_TEATRO\\_NUM\\_1720001.pdf](http://otablado.com.br/media/cadernos/arquivos/CADERNOS_DE_TEATRO_NUM_1720001.pdf)

f Acesso em 21/06/2022.

## 2. Dia, Hora e Duração das Provas:

### 2.1. Teatro:

Provas	Dia	Horários	Local
Redação	27/02/2023	Início: 19h Término: 22h	Sala:205B
Habilidade Específica - Construção Cênica	28/02/2023	Início: 19h Término: 22h	Sala:103B

**ANEXO V – RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL N° 021/2023 –**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSO TÉCNICO DE**  
**NÍVEL MÉDIO – ESCOLAS DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade n° \_\_\_\_\_, requerimento da inscrição n° \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga do Edital n.º 007/2022 – Processo Seletivo para Ingresso de Discentes em Curso Técnico de Nível Médio das Escolas do Futuro de Goiás, a ser prestado na EFG em Artes Basileu França, no município de Goiânia, para o curso de \_\_\_\_\_ apresento **RECURSO** junto a EFG em Artes Basileu França contra decisão da Comissão Especial de Análise do Processo Seletivo de Vagas. A decisão objeto de contestação é (EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

-  
-  
-

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

-  
-  
-

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Cidade/UF)

Assinatura como na identidade

**ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PARA DISCENTES DE CURSOS OFERTADOS PELAS ESCOLAS DO FUTURO DE GOIÁS - EFGs**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que minha família tem uma renda per capita mensal de até um salário mínimo e meio (ou valor vigente no país atualmente). Declaro ainda que ingressei na Escola do Futuro de Goiás por meio de cota de renda per capita. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Cidade/UF)

Assinatura como na identidade

## ANEXO VII - FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

### Identificação do estudante:

Nome completo:			
RG:	CPF:	Matrícula:	
End.:		Complemento:	
Número:	Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	Tel.:	E-mail:

### Composição do grupo familiar:

Nome	Data de nascimento	Grau de parentesco	Estado civil	Profissão/ ocupação	Renda mensal
		Discente			

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 (Cidade/UF)

Assinatura como na identidade